

na legislação pertinente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e cessam os efeitos da Portaria nº. 008-S, publicada em 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1032203

PORTARIA Nº 024-S, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) dos termos de colaboração e de fomento celebrados pela Setades, instituída e designada pela Portaria SETADES n.º 072-S, de 21 de junho de 2021, publicada em 22/06/2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Art. 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo, de 05 de outubro de 1989, pelo Art. 46, alínea "o", da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e, considerando o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SETADES n.º 072-S, de 21 de junho de 2021, que institui e designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) dos termos de colaboração e de fomento celebrados pela Setades, conforme disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º** [...]"

I - André Francisco Ribeiro - n.º funcional 3345750;
II - Aurélio Simões Monteiro Júnior - n.º funcional 2516136;
III - Rosimery Rosa Silva Ribeiro - n.º funcional 3292274;
IV - Marjorie Lopes Bicalho Sant'Ana - n.º funcional 3744221; e
V - Aline Suelen Damasio Pereira - n.º funcional 3737080.
[...] (NR)

Art. 2º Revogar a Portaria SETADES n.º 018-S, de 23 de fevereiro de 2022, publicada em 24/02/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de fevereiro de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1032207

PORTARIA Nº 025-S, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DE MARTINS BARROS**, Nº Funcional 4112903, do cargo em comissão de **GERENTE - QCE-03**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 23 de fevereiro de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 1032434

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

RESUMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2023

A **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG**, torna público a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato nº 0375/2022**, com fulcro no inc. I do art. 78, da Lei nº 8.666/93, celebrado com a empresa **AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.595.615/0001-03.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativo - SEAG

Protocolo 1031581

PORTARIA nº 019-S, de 16 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 023-S, de 06 de março de 2020, publicada no DOE de 10 de março de 2020, que designou o servidor **PEDRO LUIS PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO**, nº funcional 2826461, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, Ref. FG-CE, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 16 de fevereiro de 2023.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1031571